



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02850/2022

DATA: 14/11/2022

PROCESSO Nº 09436669/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa OSASUNA PARTICIPACOES LTDA , estabelecida na AV PARQUE NORTE 1, 00089, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.941.904/0001-00 e CGF nº 06.698.640-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84512990	MÁQUINA DE SECAGEM À VAPOR PARA TECIDO PLANO COM 10 CILIDROS UTILIZADA NA INDÚSTRIA TEXTIL, COM LARGURA UTIL DE 2200MM, CILINDROS DE 800M DE DIAMETRO COM VELOCIDADE NOMINAL DE 70M/POR MINUTO, COM BOTÕES OPERACIONAIS EM 24V CONFORME NR12, PAINEL DE FORÇA 380V, TRIFÁSICO, 60HZ. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO EM PESO DE 560 KG/H DE TECIDO SECO. BRAND: DEFEND/ MODELO: TDF007A/ SERIE: 220706/ ANO DE FABRICAÇÃO: 2022.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

